PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

LEI nº 16.963, DE 04 DE JULHO DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação em favor do Estado do Pará - Secretaria Executiva de Educação - SEDUC Pará, de imóveis de sua propriedade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar doação, sem encargos, em favor do Estado do Pará - Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, dos imóveis e suas acessões, de sua propriedade, incluindo-se posse, domínio, encargos e ações, especificados nos itens a seguir:

I – Lote Urbano, onde está construída a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plínio Pinheiro, no Núcleo Pioneiro, com as seguintes especificações: frente com a Travessa Santa Terezinha, medindo 89,00 metros, do ponto II ao ponto III, limitando-se pelo lado direito com quem de direito, por onde mede 09,30 metros; do ponto III ao ponto IV , limitando-se pelo lado direito com quem de direito, por onde mede 09,40 metros; do ponto IV ao ponto V, limitando-se pelo lado direito com a Avenida Antônio Maia, por onde mede 41,00 metros; do ponto V ao ponto VI limitando-se pelos fundos com o Ginásio Osorinho, por onde mede 27,00 metros; do ponto VI ao ponto VII, limitando-se pelos fundos com a Escola José Mendonça Vergolino e com a TELEMAR, por onde mede 68,00 metros; do ponto VIII ao ponto I, limitando-se pelo lado esquerdo com a Rua 05 de abril, por onde mede 30,00 metros; cuja área totaliza 3.480,00 metros quadrados;

II – Lote Urbano, onde está construída a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Gaspar Viana, localizada na Folha 16, Quadra 40, Lote Especial, Nova Marabá, com as seguintes especificações: limita-se pelo lado direito com o Ginásio Poliesportivo, pelo lado esquerdo com o restante da Quadra 40, frente para VP – 03, e fundos com o Ginásio Poliesportivo, medindo 95,00 metros de frente, na lateral direita 90,50 metros , 93,00 metros na lateral esquerda e 118 metros de fundo, numa área total de 9.771,375 metros quadrados;

III – Lote Urbano, onde está construída a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Anísio Teixeira, localizada na Avenida Nagib Mutran, Quadra 16, bairro Bom Planalto, limitando-se na frente com a Avenida Nagib Mutran, lateral direita com a Rua Chico Mendes, lateral direita com a Rua Cecília Meirelles e fundos com a Travessa Afro Sampaio, medindo 60,00 metros de frente e 120,00 metros na lateral esquerda e direita, 60,00 metros de fundo, perfazendo uma área total de 7.200,00 metros quadrados;

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

IV – Lote Urbano, onde está construída a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio, localizada na Avenida Dois Mil, Quadra 88, Superquadra 24, Lotes *de 01 à 16, do Bairro Belo Horizonte, de frente para avenida Dois Mil, lateral direita para* os lotes 17 e 18 e lateral esquerda para a Avenida Belém, e fundos com a Rua São Luís, medindo 50 metros de frente e de fundos , e nas laterais esquerda e direita 100,00 metros, *perfazendo uma área total de 5.000,00 metros quadrados;*

V – Lote Urbano, onde está construída a Escola Estadual de Ensino Fundamental Oneide Tavares, localizada na Fl. 30, Quadra e Lote Especiais, Nova Marabá, que possui a seguinte confrontação: do ponto I ao ponto II, limita-se pela frente com a VP-05, onde mede 125,00 metros; do ponto II ao ponto III, onde limita-se pelo lado direito com área da Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, onde mede 20,00 metros; do ponto III ao ponto IV, limita-se com a área da Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, medindo 46,00 metros; do ponto IV ao ponto V, limita-se pelos fundos com área da Secretaria Estadual de Transportes – SETRANS, medindo 78,00 metros e do ponto V ao ponto I, limita-se pelo lado esquerdo com a Fl. 34, Quadra Especial, Lote 02, medindo 34,00 metros, com área total de 3.361,5 metros quadrados.

VI – Lote Urbano, onde está localizada a Escola de Ensino Fundamental Francisco Oliveira Lima, na Fl. 34, Quadra 04, Lotes 10-A, 10-B, 20 e 21, Nova Marabá, limitando-se pelo lado direito com os lotes 10 e 22, pelo lado esquerdo com os lotes 11 e 19, frente para a V-05 e fundos com a V-06, medindo 22,54 metros de frente; 53,70 metros na lateral direita; 54,00 metros na lateral esquerda e 17,80 metros de fundos.

Art. 2º - *Os imóveis a serem doados, dar-se-ão com encargos ao Estado* do Pará – Secretaria Executiva de Educação – SEDUC, vez que ditos patrimônios reverterão ao patrimônio estadual, com a finalidade de utilização e/ou inclusão no Projeto Alvorada, *para adequação e ampliação física, assim como para a aquisição de* equipamentos, em atendimento ao Projeto Federal de Financiamento do Ensino Médio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 04 de JuLho de 2002.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal

Trabalhando por Marabá
PREFEITURA MUNICIPAL